

EDITAL N.º 002/2025-COORI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES À UNIVERSITÉ DU QUÉBEC À TROIS-RIVIÈRES (UQTR), CANADÁ, PARA CONCORRER AS BOLSAS DO “PROGRAMME DES FUTURS LEADERS DANS LES AMÉRIQUES/EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (PFLA/ELAP)”

A Coordenadoria de Relações Internacionais (ERI) comunica que até o dia **23 de fevereiro de 2025** estão abertas as inscrições para estudantes de graduação ou pós-graduação interessados em concorrer as bolsas para realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na **Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR), Canadá**, por meio do “Programme des Futurs Leaders dans les Amériques/Emerging Leaders in the Americas Program (PFLA/ELAP)”, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O PFLA/ELAP é um programa de bolsas de estudos financiado pela Global Affairs Canadá, por meio do Departamento de Relações Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD), e oferece oportunidades para estudantes da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbios de curto prazo para estudos de graduação e pós-graduação ou pesquisa.

1.2 O PFLA/ELAP concede os seguintes tipos de bolsas:

I- **Bolsa de \$ CAN 8.200,00:** bolsa destinada a estudante de graduação ou pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 4 meses.

II- **Bolsa de \$ CAN 11.100,00:** bolsa destinada a estudante de pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 5 ou 6 meses.

1.3 A bolsa PFLA/ELAP cobre as seguintes despesas:

I- Taxas de visto de entrada, licença de estudos ou permissão de trabalho;

II- Passagem de avião de ida e volta (para o estudante selecionado) em classe econômica, com o itinerário mais direto;

III- Taxas de seguro médico (plano de saúde);

IV- Subsídio mensal;

V- Taxas de transporte terrestre, incluindo o passe de ônibus;

VI- Livros, material escolar e equipamento, exceto computadores.

2. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

2.1 São requisitos para candidatar-se à realização de **estadia de estudos** na UQTR:

I- Estar regularmente matriculado na UNICENTRO no ano de 2025.

II- Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso. Alunos que estejam concluindo o 1º ano em 2025, conforme calendário universitário aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, e alterado pela RESOLUÇÃO Nº 3-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, não ficam impedidos de submeter sua candidatura.

III- Se estudante de graduação, não pode estar cursando o último ano do curso no ano de 2025.

IV- Apresentar excelente desempenho acadêmico. Estudantes de graduação devem possuir média de nota global igual ou superior a 7,0 (alguns departamentos da UQTR podem exigir uma nota superior).

V- Não possuir reprovação.

VI- Ter domínio do idioma francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado), ou ainda o certificado DELF (Diplôme d'études en langue française) ou DALF (Diplôme approfondi de langue française). *Nota: Certificado de curso de idioma e testes simulados em ambientes on-line não são aceitos como comprovante de proficiência.*

2.2 São requisitos para candidatar-se à realização de **estágio de pesquisa** na UQTR:

I- Estar regularmente matriculado na UNICENTRO no ano de 2025.

II- Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso. Alunos que estejam concluindo o 1º ano de seu curso em 2025, conforme calendário universitário aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, e alterado pela RESOLUÇÃO Nº 3-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, não ficam impedidos de submeter sua candidatura.

III- Apresentar excelente desempenho acadêmico. Estudantes de graduação devem possuir média de nota global igual ou superior a 7,0 (alguns departamentos da UQTR podem exigir uma nota superior).

IV- Não possuir reprovação.

V- Ter domínio do idioma francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado), ou ainda o certificado DELF (Diplôme d'études en langue française) ou DALF (Diplôme approfondi de langue française). *Nota: Certificado de curso de idioma e testes simulados em ambientes on-line não são aceitos como comprovante de proficiência.*

VI- Ter encontrado um professor ou pesquisador da UQTR que aceite atuar como supervisor

durante o tempo total do estágio na UQTR. Para consultar a lista de programas e informar-se sobre os professores e pesquisadores, os interessados devem acessar https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/portail/docs/GSC960/O0006177452_Liste_des_programmes_ouverts_Mobilit_entrante_2025_2026.pdf. Já os departamentos correspondentes da UTQR podem ser consultados em: <https://www.uqtr.ca/departements/>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no **dia 10 de fevereiro de 2025** e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de fevereiro de 2025**, mediante o envio de e-mail à COORI (eri@unicentro.br) com título ‘Inscrição ELAP – (nome do estudante)’, contendo em anexo todos os documentos conforme indicado abaixo:

I- Atestado de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação na UNICENTRO.

II- Histórico escolar referente ao curso em andamento na UNICENTRO.

III- Comprovante de proficiência em idioma francês correspondente a pelo menos 750 no nível do Teste Internacional de Francês (TFI) ou B2 do Quadro Europeu Comum de Referência (intermediário-avançado), ou ainda o certificado DELF (Diplôme d'études en langue française) ou DALF (Diplôme approfondi de langue française).

IV- Carta convite de um professor da UQTR (exclusivo para inscrições para Estágio de Pesquisa na pós-graduação).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1, 2.2 e 3.2** deste Edital.

4.2 O Edital de homologação será divulgado até o **dia 24 de fevereiro de 2025**, no link <https://www3.unicentro.br/eri/mobilidade-academica/discente/externo/editais/>.

4.3 Os estudantes com inscrição homologada serão indicados pela UNICENTRO para a seleção interna da UQTR, para o programa PFLA/ELAP 2025/2026.

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PFLA/ELAP

5.1 Após as indicações, a UQTR entrará em contato com os candidatos e candidatas indicadas para convidá-los a preencher um formulário de inscrição on-line.

5.2 Caso o candidato tenha sido aprovado para outro Edital do programa ELAP, deverá optar por apenas uma indicação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos estudantes de graduação será realizado com base no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será obtido pela divisão da Média Global de Nota do Estudante (MGE), pela Média Geral de Nota dos Estudantes da série a qual pertence o candidato (MEA).

6.1.1 A MGE e a MEA serão obtidas a partir de acesso ao Sistema Acadêmico da UNICENTRO, que efetua automaticamente estes cálculos, e nos quais são consideradas todas as disciplinas nas quais os estudantes estiveram matriculados.

6.1.2 Em caso de empate no CRE, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior percentual completado do curso de graduação na UNICENTRO (séries ou semestres letivos concluídos).
- b) Maior idade.

6.2 O processo de seleção dos estudantes de pós-graduação será por 02 (duas) etapas:

6.2.1 Coeficiente de Rendimento no curso de pós-graduação atual: equivalerá a 50% da Nota Final.

6.2.2 Nota do Curriculum Lattes (CL): equivalerá a 50% da Nota Final. Para gerar essa nota, serão atribuídos pontos ao Curriculum Lattes do(a) candidato(a) de acordo com os itens do Anexo I. A maior nota no CL será atribuída nota 5,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

6.2.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base na soma simples do Coeficiente de Rendimento e do CL, obtida no processo seletivo.

6.2.4 Em caso de empate na classificação dos estudante de pós-graduação, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior CL.
- b) Maior Coeficiente de Rendimento.
- c) Maior idade.

6.3 A classificação final tanto dos estudantes de graduação como de pós-graduação será divulgada até o dia 28 de fevereiro de 2025.

7 DO RESULTADO E DO INÍCIO DOS ESTUDOS OU ESTÁGIO NO CANADÁ

7.1 A previsão é de que a notificação de concessão de bolsas para os candidatos selecionados ocorrerá até final de maio de 2025.

7.2 O início da estadia de estudos ou estágio de pesquisa no Canadá pode ser no início de Agosto de 2025 ou Janeiro de 2026, conforme opção apresentada pelo estudante durante a inscrição.

8. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Informações sobre este Edital podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais pelo e-mail eri@unicentro.br.

9.2 Informações sobre a bolsa estão disponíveis no site do PFLA/ELAP, disponível em <https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=fra>.

9.3 Informações sobre a Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR) podem ser obtidas em <https://www.uqtr.ca/>.

Publique-se.

Irati/Guarapuava, 10 de fevereiro de 2025.



Profa. Dra. Cibele Krause Lemke

Coordenadora de Relações Internacionais

Portaria N° 410/2024-GR/UNICENTRO

ANEXO I - EDITAL N.º 002/2025 – COORI/Unicentro

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

Nome do estudante:

ATIVIDADES		PREENCHIDO PELO CANDIDATO		Conferido pela Comissão
		Qtde	Total de Pontos	
1	Participação em Iniciação Científica (1 ponto por projeto concluído)			
2	Participação em PIBID ou Residência Pedagógica (1 ponto por projeto concluído)			
3	Participação em PET – Programa de Educação Tutorial (1 ponto por projeto concluído)			
4	Participação em Projeto de Extensão (1 ponto por projeto concluído)			
5	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,1 ponto por projeto com até 20h)			
6	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,2 ponto por projeto entre 21 e 40h)			
7	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,3 ponto por projeto entre 41 e 60h)			
8	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,4 ponto por projeto entre 61 e 100h)			
9	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,5 ponto por projeto acima de 100h)			
10	Participação no Programa de Monitoria Discente (1 ponto por projeto concluído)			
11	Participação no Programa de Tutoria Discente (1 ponto por projeto concluído)			
12	Livro publicado (2,0 pontos por livro)			
13	Artigo publicado em periódico (1,5 ponto por artigo)			
14	Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo)			
15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico (0,5 ponto por trabalho)			
16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico no exterior (1 ponto por trabalho)			
17	Resumo expandido publicado em anais de evento científico (0,2 ponto por resumo)			
18	Resumo expandido publicado em anais de evento científico no exterior (0,4 pontos por resumo)			
19	Resumo simples publicado em anais de evento científico (0,1 ponto por resumo)			
20	Resumo simples publicado em anais de evento científico no exterior (0,2 pontos por resumo)			
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES →				
Observação: a comprovação das atividades será feita pelo Curriculum Lattes, cuja autenticidade é atestada pelo aluno, sob pena de desclassificação deste edital, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal				